



**EDITAL DE LANÇAMENTO DO CONCURSO FOTOGRÁFICO “MONTE ALEGRE EM FOTOS –  
NOSSA GENTE, NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO”**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da EMATER, com apoio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, torna público o presente Edital de Lançamento do Concurso Fotográfico “Monte Alegre em Fotos – Nossa Gente, Nossa História, Nosso Orgulho”, alusivo às comemorações do 30º aniversário de emancipação político-administrativa do município, a ser celebrado em dezembro de 2025.

## **1. DO OBJETIVO**

O concurso tem por objetivo **valorizar o olhar da comunidade monte-alegrense** sobre o município, através da arte da fotografia, retratando **sua gente, suas paisagens, tradições e histórias**.

Busca-se promover o **resgate da identidade local** e o **orgulho de pertencer a Monte Alegre dos Campos**, reunindo registros que expressem o tema central:

**“Nossa Gente, Nossa História, Nosso Orgulho. ”**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições estarão abertas no período de **24 de outubro a 30 de novembro de 2025**.
- Cada participante poderá inscrever **apenas uma (1) fotografia**, mediante **cadastro individual por CPF**.
- As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente pelo link disponível no site oficial da Prefeitura de Monte Alegre dos Campos**.
- No formulário de inscrição, o participante deverá informar seus dados pessoais, título e data da fotografia.

Av. Pedro Zamban, 1030 – Centro. CEP: 95.236-000  
Fones: 54-39083740 / 54- 39083716 / 54- 39083744

E-mail: [saude@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:saude@montealegredoscamos.rs.gov.br)

Site: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br)

Monte Alegre dos Campos – RS



### **3. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

- O participante, ao se inscrever, declara ser o **autor da fotografia** enviada e **responsabiliza-se integralmente pela veracidade e originalidade da obra**, assumindo toda e qualquer responsabilidade civil e penal decorrente do uso indevido de imagens, obras ou elementos de terceiros.
- Caso a fotografia contenha a imagem de **outras pessoas**, o participante deverá **obter e anexar autorização expressa de uso de imagem** de cada pessoa retratada, conforme modelo disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos.
- A ausência da devida autorização, quando aplicável, implicará na **desclassificação automática** da fotografia inscrita.
- O participante autoriza, de forma **gratuita, definitiva e por prazo indeterminado**, o uso, reprodução, exibição e divulgação pública da fotografia inscrita pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos e instituições apoiadoras, **exclusivamente para fins institucionais, culturais, educativos e de divulgação do município**, vedado o uso comercial sem prévia autorização do autor.
- A utilização das imagens inscritas respeitará os **direitos morais do autor**, com a devida **menção de crédito ao fotógrafo**, conforme previsto no **art. 24, inciso II, da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais)**.
- O direito de imagem das pessoas eventualmente retratadas nas fotografias é protegido pela **Constituição Federal (art. 5º, incisos V e X)** e pelo **Código Civil (art. 20)**, sendo **indispensável** o consentimento da pessoa retratada (ou de seu responsável legal, no caso de menores de idade) para a divulgação da imagem.
- Em conformidade com o **art. 29 da Lei nº 9.610/1998**, o autor concede à Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos autorização para a **reprodução, distribuição, comunicação e exposição pública** das fotografias inscritas, sempre com finalidade cultural e institucional, sem gerar qualquer ônus financeiro.



#### **4. DAS FOTOGRAFIAS**

- As fotografias devem ser **originais e autorais**, retratando **pessoas, paisagens, cenas urbanas, rurais ou culturais** do município de Monte Alegre dos Campos.
- **Não serão aceitas fotografias geradas por inteligência artificial (IA)**, total ou parcialmente, nem imagens manipuladas digitalmente de forma a descaracterizar a realidade retratada.
- Não serão aceitas imagens com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que desrespeitem direitos de terceiros.
- As imagens devem ser enviadas em formato **JPG ou PNG**, com boa resolução (mínimo 1500px no lado maior).
- As fotos serão apresentadas aos jurados **identificadas apenas por número**, sem o nome do autor, garantindo **imparcialidade na avaliação**.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

A avaliação das fotografias será realizada por uma **Comissão Julgadora composta por sete (7) membros**, convidados pela organização do concurso, sendo eles:

- Um representante da **Tua Rádio Fátima**;
- Um representante da **AMUSCER**;
- Um representante do **Jornal Correio Vacariense**;
- Uma fotógrafa do Município;
- Um representante do **Banco Sicredi**;
- Um representante do **Banco Cresol**;

Av. Pedro Zamban, 1030 – Centro. CEP: 95.236-000  
Fones: 54-39083740 / 54- 39083716 / 54- 39083744

E-mail: [saude@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:saude@montealegredoscamos.rs.gov.br)

Site: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br)

Monte Alegre dos Campos – RS



- Um artista plástico do Município.

O julgamento das fotografias ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2025, às 13h30**, na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde**.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

As fotografias serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Criatividade e Originalidade (0 a 10 pontos)**
- **Composição e Técnica Fotográfica (0 a 10 pontos)**
- **Adequação ao Tema (0 a 10 pontos)**
- **Impacto Visual e Emocional (0 a 10 pontos)**
- **Representatividade Local (0 a 10 pontos)**

A pontuação final será a **média das notas atribuídas pelos jurados**.

Em caso de empate, terá prioridade a fotografia com **maior nota no critério Adequação ao Tema**.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

Serão premiadas as três melhores fotografias classificadas:

**1º Lugar:**

- **Smartphone Motorola Edge 60 Fusion 5G**, armazenamento: **256GB**, memória: **24GB (16GB RAM + 8GB RAM Boost)**, tela **Quad-Curve Moto AI**, **Câmera Sony 50MP**  
**Ultrarresistência Militar IP68 + IP69**
- **Troféu**



- A fotografia vencedora será **exposta permanentemente na Prefeitura Municipal** e poderá ser utilizada em materiais institucionais.

#### **2º Lugar:**

- **Caixa de som Bluetooth JBL Charge 6**
- **Troféu**

#### **3º Lugar:**

- **Alexa Echo Pop Smart Speaker**
- **Troféu**

#### **Prêmio de Participação:**

As **50 melhores fotografias classificadas**, cujos autores **estiverem presentes no evento de premiação**, receberão **premiação simbólica de participação**.

As **10 melhores fotografias** serão selecionadas pela comissão julgadora e seus autores serão **convidados por edital** a participarem do **evento oficial dos 30 anos do município**, na **noite de 12 de dezembro de 2025**, ocasião em que será feita a **divulgação oficial dos vencedores e a entrega da premiação**.

## **8. DA EXPOSIÇÃO**

Todas as fotografias inscritas serão expostas ao público durante as **festividades dos 30 anos de Monte Alegre dos Campos**, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2025**, integrando a programação cultural comemorativa.

## **9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

O concurso é coordenado por uma **Comissão Organizadora** composta por:

Av. Pedro Zamban, 1030 – Centro. CEP: 95.236-000  
Fones: 54-39083740 / 54- 39083716 / 54- 39083744

E-mail: [saude@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:saude@montealegredoscamos.rs.gov.br)

Site: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br)

Monte Alegre dos Campos – RS



- **Catiane de Fátima de Vargas Silva Martins**
- **André de Abreu Pinheiro**
- **Fabieli de Lima Paim**
- **Grasiele da Paixão Silveira Alves**
- **Amanda de Jesus Guerreiro**

## **10. DA REALIZAÇÃO E APOIO**

**Realização:** Secretaria Municipal de Saúde e EMATER

**Apoio:** Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A inscrição implica na **aceitação integral deste edital** e na **cessão gratuita dos direitos de uso da imagem** à Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos, para fins institucionais e culturais.
- Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela **Comissão Organizadora**.
- O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Monte Alegre dos Campos, 24 de outubro de 2025.**

**Comissão Organizadora do Concurso Fotográfico**  
**“Monte Alegre em Fotos – Nossa Gente, Nossa História, Nosso Orgulho”**  
**Secretaria Municipal de Saúde | EMATER**  
**Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos**

Av. Pedro Zamban, 1030 – Centro. CEP: 95.236-000  
Fones: 54-39083740 / 54- 39083716 / 54- 39083744

E-mail: [saude@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:saude@montealegredoscamos.rs.gov.br)

Site: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br)

**Monte Alegre dos Campos – RS**



Anexo

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM EM CONCURSO FOTOGRAFICO**

**“MONTE ALEGRE EM FOTOS – NOSSA GENTE, NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG  
nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente na Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e

qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **CONCURSO FOTOGRAFICO “MONTE ALEGRE EM FOTOS – NOSSA GENTE, NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO”**, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e EMATER – Monte Alegre dos Campos. Apresente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, de toda e qualquer forma de veiculação.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização .

\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome /Assinatura)

Av. Pedro Zamban, 1030 – Centro. CEP: 95.236-000  
Fones: 54-39083740 / 54- 39083716 / 54- 39083744

E-mail: [saude@montealegredoscamos.rs.gov.br](mailto:saude@montealegredoscamos.rs.gov.br)

Site: [www.montealegredoscamos.rs.gov.br](http://www.montealegredoscamos.rs.gov.br)

Monte Alegre dos Campos – RS